



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
CORREGEDORIA-REGIONAL
PJeCor n.º CorOrd 0000105-51.2022.2.00.0512

ATA DA 37ª CORREIÇÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NOS DIAS 30 DE AGOSTO A 2 DE SETEMBRO DE 2022, NA 2ª VARA DO TRABALHO DE JOINVILLE-SC

Aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho-Corregedor Regional Nivaldo Stankiewicz realizou a correição ordinária, na modalidade presencial, na 2ª Vara do Trabalho de Joinville-SC, conforme o Edital CR n.º 9/2022, disponibilizado no DEJT e no portal da Corregedoria em 22-8-2022, e encaminhado eletronicamente à Vara do Trabalho, ao Ministério Público do Trabalho e à Subseção da OAB de Joinville-SC, tendo sido recebido pela Exma. Juíza do Trabalho Tatiana Sampaio Russi, Titular e pelo Exmo. Juiz do Trabalho Sergio Massaroni, Substituto.

Os processos, na Unidade, tramitam em meio eletrônico. Assim, com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, nos autos de processos analisados e nos dados dos Sistemas disponíveis, apurou-se o seguinte:

1 DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

1.1 Lei de criação n.º 3.500/1958

1.2 Data da instalação: 29-1-1960

1.3 Jurisdição: o respectivo Município e os de Araquari, Balneário Barra do Sul, Garuva, Itapoá e São Francisco do Sul, todos municípios deste Estado.

1.4 Juízes do Trabalho

(fonte: SGP)

Juíza Titular	Desde	Reside fora da jurisdição?
Tatiana Sampaio Russi	6-6-2011	NÃO

Juiz Substituto	Desde
Sergio Massaroni	30-4-2021

1.5 Servidores

(fonte: SGP)

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
Anai Verona Adorno	AJ	Assistente de Juiz FC-05	28-9-2018
Elton Marques se Oliveira	TJ		27-2-1992
Francine Goll Winter	TJ	Assistente FC-04	27-4-2017
Georgia Paula Malheiros Tonello	TJ	Assessora de Juiz Titular de Vara CJ-01	29-6-2011
Gustavo Daniel Castiglione da Silva	TJ	Assistente FC-02	10-10-2018
Jonas Artur do Nascimento	TJ	Assist. Chefe Apoio Prep. de Audiências FC-04	21-3-1988
Karina Elise Machado Lopez Lourenço	TJ	Diretora de Secretaria DE VT CJ-03	6-10-2017

Lucas Silveira Tavares	TJ		18-1-2021
Raquel Kassianne Borges Fontenelle Baumer	TJ	Assist. Chefe Administrativo FC-04	13-2-2006
Sara Lucia Rodrigues de Moraes Custódio	TJ		22-10-2021
Solange Koehn Duarte	TJ	Assistente FC-02	28-11-2005
Walter Block Junior	TJ	Assist. Chefe Apoio à Execução FC-04	1º-2-1993
Total de servidores:			12
Lotação paradigma: 11 servidores. Considerando a Resolução n.º 219 de 26-4-2016, do Conselho Nacional de Justiça e determinação da Presidência no expediente de PROAD n.º 4429/2016 a Unidade está com <i>superávit</i> de 1 servidor.			

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A Unidade não conta com estagiários.

2 AUDIÊNCIAS

Conforme informações da Diretora de Secretaria, a pauta de audiências funciona da seguinte forma: “Segundas à tarde, terças e quintas de manhã, quartas de manhã e à tarde (pauta dupla)”.

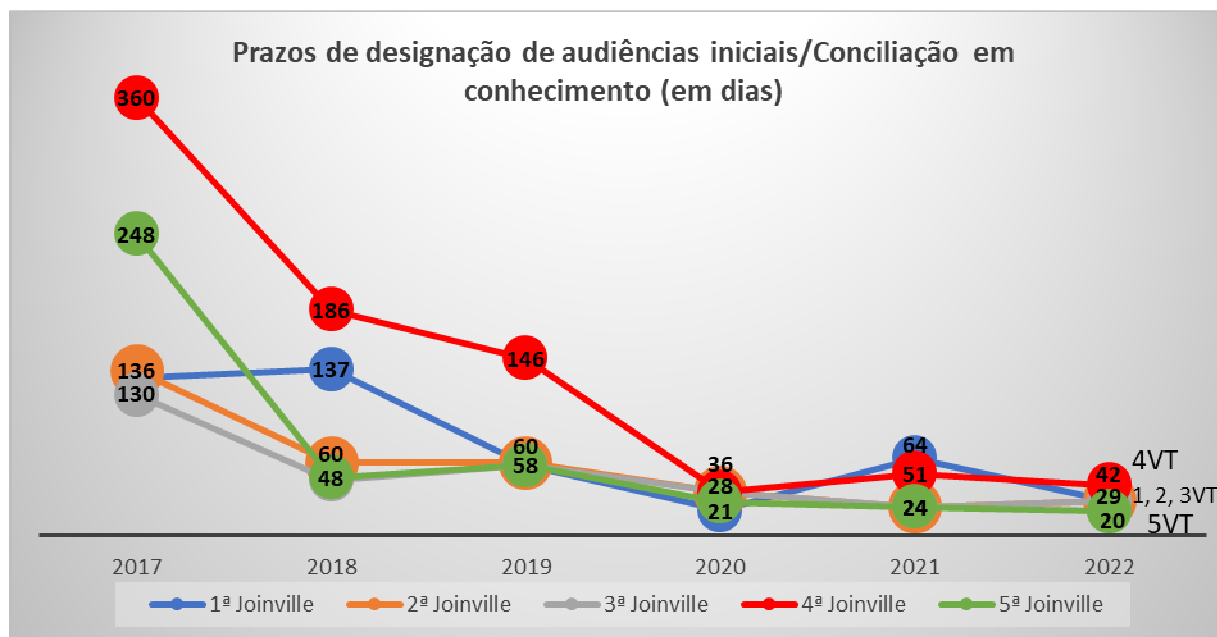
2.1 Pauta de audiências

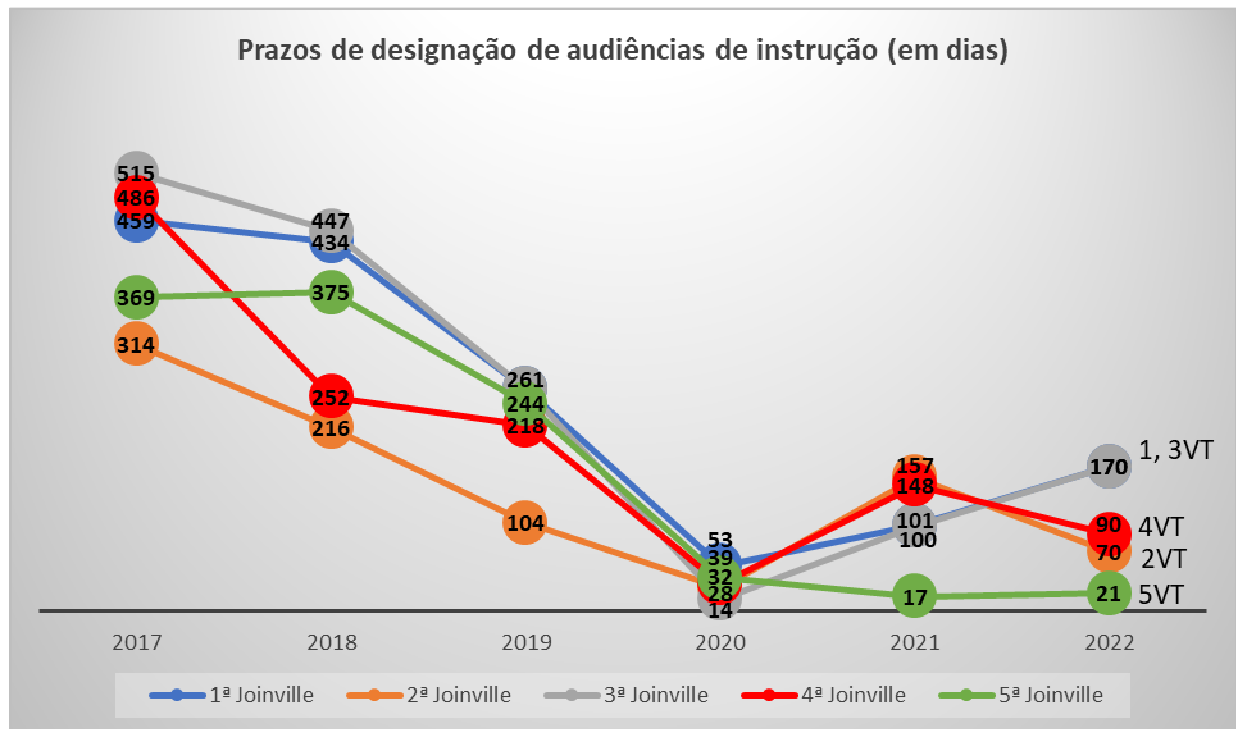
(fonte: PJe)

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras			
	Iniciais/Conciliações em Conhecimento*		Instrução	
	Data	Prazo	Data	Prazo
1ª Vara do Trabalho de Joinville	8-9-2022	29	28-2-2023	170
2ª Vara do Trabalho de Joinville	8-9-2022	29	19-10-2022	70
3ª Vara do Trabalho de Joinville	8-9-2022	29	28-2-2013	170
4ª Vara do Trabalho de Joinville	21-9-2022	42	8-11-2022	90
5ª Vara do Trabalho de Joinville	30-8-2022	20	31-8-2022	21

Observação: Consulta às pautas de audiências em 10-8-2022. *Foram consideradas também as audiências de Conciliação em conhecimento, tanto as designadas nas Varas do Trabalho, quanto as designadas no CEJUSC.

Abaixo, a evolução dos prazos anualmente:





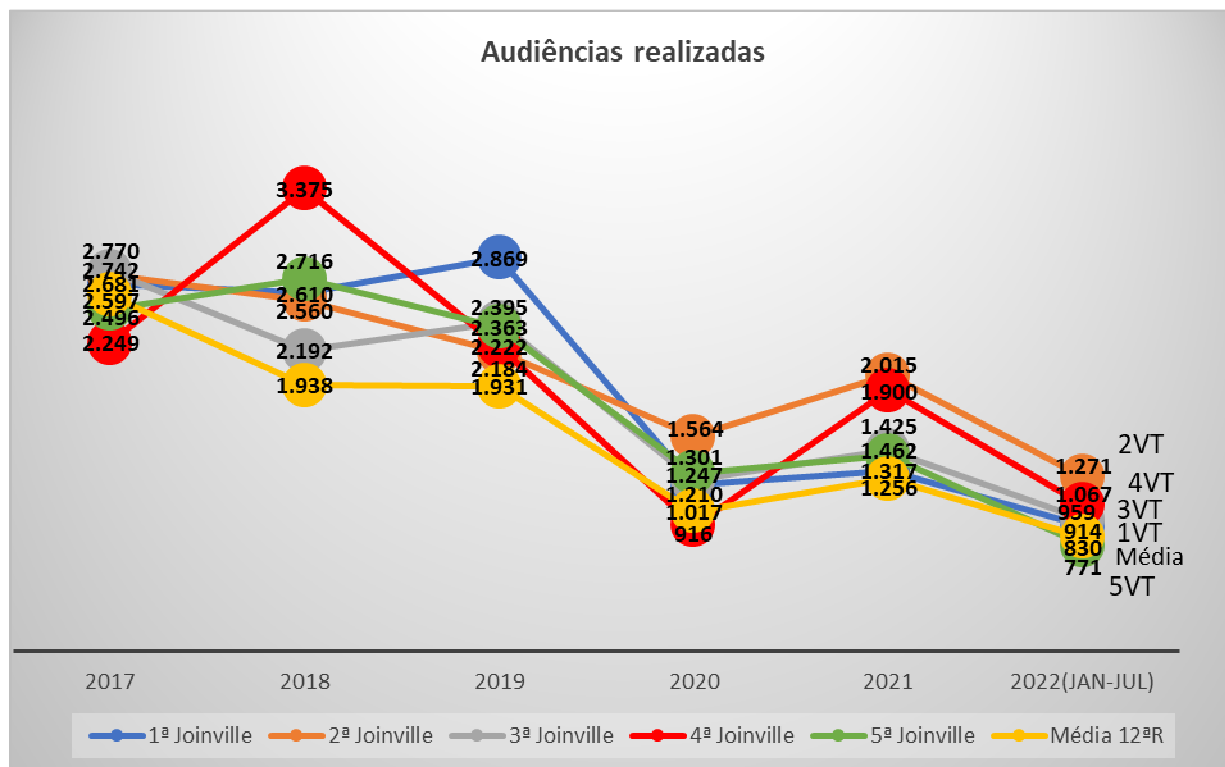
2.2 Audiências realizadas

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências	
	2021	2022
1ª Vara do Trabalho de Joinville	1.317	914
2ª Vara do Trabalho de Joinville	2.015	1.271
3ª Vara do Trabalho de Joinville	1.462	959
4ª Vara do Trabalho de Joinville	1.900	1.067
5ª Vara do Trabalho de Joinville	1.425	771
Média da 12ª Região	1.256	830

Observação: Dados até julho de 2022.

A quantidade de **audiências realizadas** na Unidade foi de 1.271 em 2022. Verifica-se, ainda, que estas quantidades vêm reduzindo desde 2017. A redução da quantidade de audiências realizadas desde 2020 se deve, especialmente, à pandemia do COVID-19, que alterou a forma de trabalho para o remoto, bem como à autorização de supressão da audiência inicial, conforme art. 24 da Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR n.º 98/2020.



3 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos apresentam dados da Vara do Trabalho, bem como média das Varas do Trabalho de mesma faixa de movimentação processual (porte), média do Foro Trabalhista e a média de todas as Varas do Trabalho da 12ª Região.

As Varas do Trabalho de Joinville-SC estão enquadradas na faixa de movimentação processual entre 1.501 a 2.000 processos, de acordo com relatório disponibilizado pelo Serviço de Estatística e Pesquisa deste Regional. As faixas de movimentação observam a Resolução CSJT n.º 296/2021, considerando-se os casos novos de conhecimento e execução. Os dados de 2022 referem-se ao acumulado até o mês de julho.

3.1 Fase de conhecimento

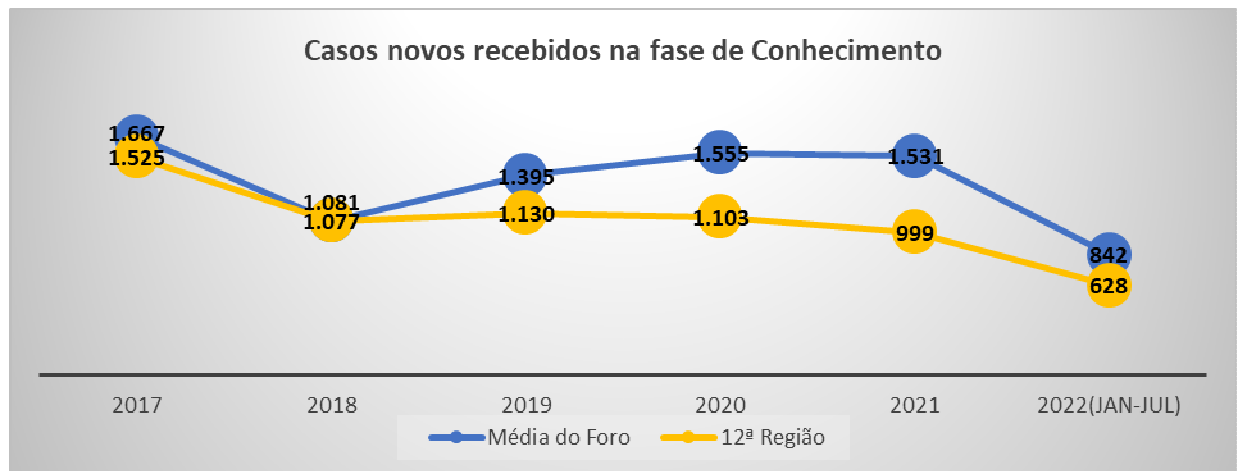
(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Recebidos			Solucionados	Pendentes de solução	Finalizados	Pendentes de finalização
		Casos Novos	Sentença anulada ou reformada	Total				
2ª Vara do Trabalho de Joinville	2021	1.496	7	1.503	1.543	899	1.401	2.055
	2022	844	9	853	980	707	1.056	1.839
Média do Foro	2021	1.531	8	1.539	1.640	830	1.636	2.184
	2022	842	10	852	947	702	1.094	1.922
Média do Porte	2021	1.263	7	1.271	1.317	791	1.327	1.858
	2022	825	6	831	816	790	853	1.833

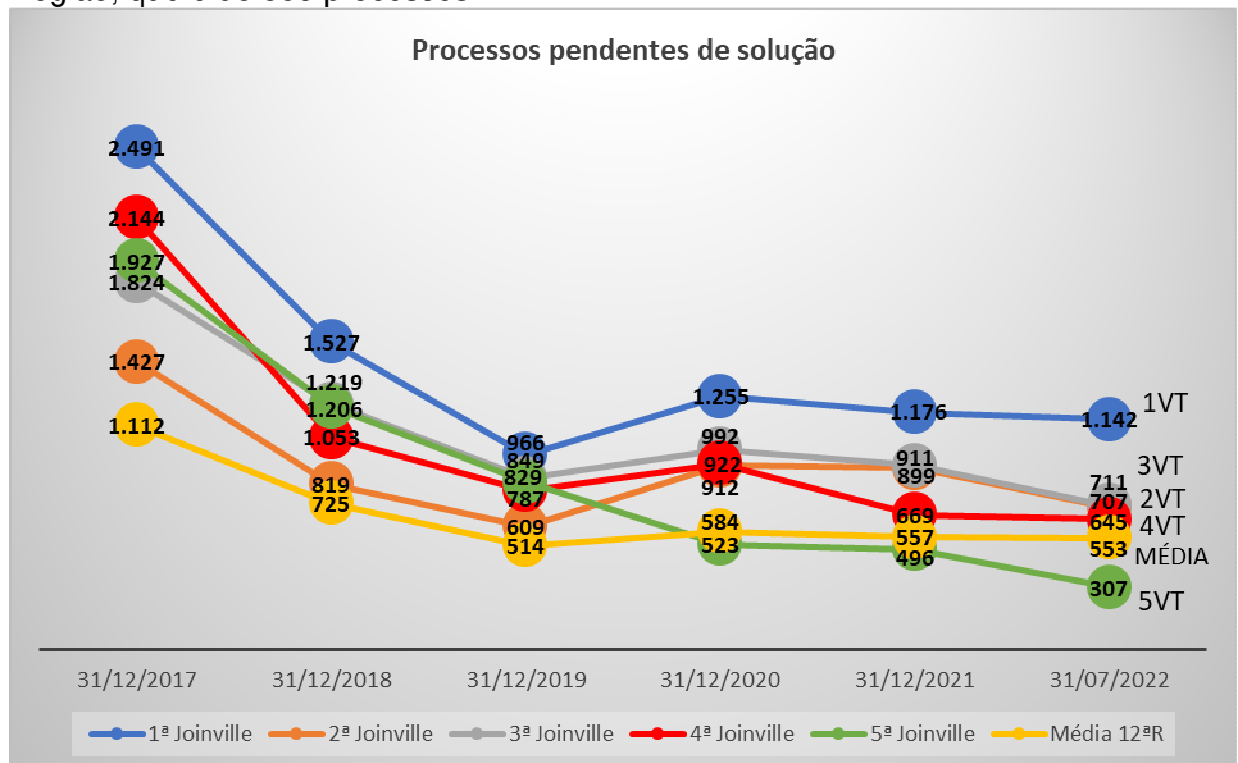
Média da 12ª Região	2021	999	5	1.004	1.071	557	1.102	1.354
	2022	628	5	632	654	553	682	1.326

Observações: ⁽¹⁾Solucionados: processos com sentença; ⁽²⁾Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo. ⁽³⁾Pendentes de finalização: processos com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.

Observa-se, no gráfico abaixo, a média de processos recebidos no Foro, que aumentou desde 2018, tendo recebido 842 processos em 2022, 214 a mais que a média da 12ª Região, que foi de 628 processos.



Destaca-se, no gráfico abaixo, a quantidade de processos pendentes de solução, que reduziu desde 31-12-2017, apesar do aumento verificado em 2020, estando com 707 processos em 31-7-2022, 154 processos a mais que a média da 12ª Região, que é de 553 processos.



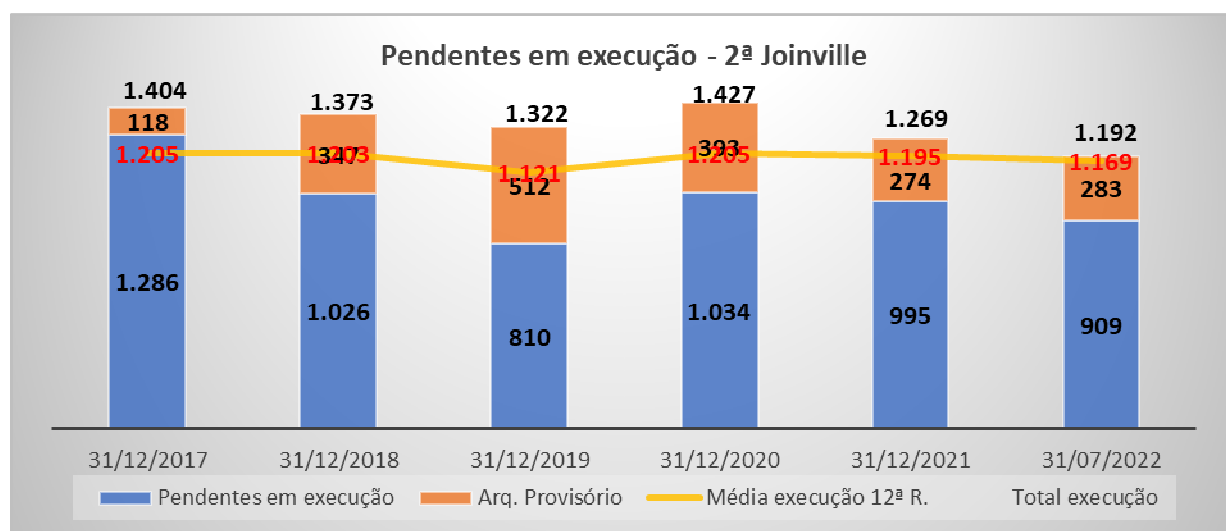
3.2 Fase de execução

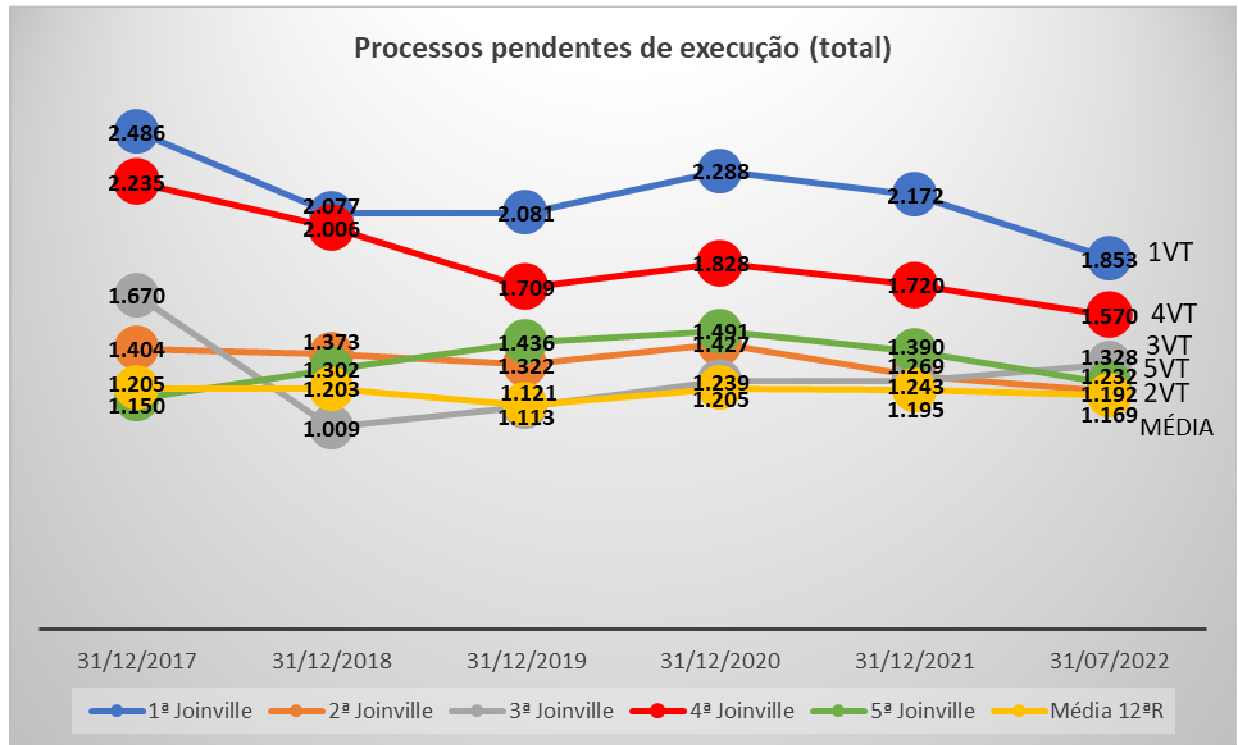
(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Movimento processual - fase de execução						Pendentes de Execução		
		Iniciadas	Encerradas	Recebidos de outros órgãos	Remetidos a outros órgãos	Desarquivados	Remetidos ao arquivo provisório	Em execução	Em arquivo provisório	Total
2ª Vara do Trabalho de Joinville	2021	388	558	0	0	275	154	995	274	1.269
	2022	173	247	0	0	78	87	909	283	1.192
Média do Foro	2021	498	614	5	5	117	143	1.327	232	1.559
	2022	304	431	1	1	116	97	1.223	212	1.435
Média do Porte	2021	439	444	2	1	156	156	993	369	1.362
	2022	233	302	0	0	115	107	941	361	1.301
Média da 12ª Região	2021	366	385	1	1	145	149	837	358	1.196
	2022	192	230	0	0	112	100	823	346	1.169

Destaca-se, no gráfico abaixo, a quantidade de processos pendentes de execução, subdividindo-se em processos que tramitam na fase e que estão no arquivo provisório.

Verifica-se que a quantidade total de processos em execução reduziu desde 31-12-2020, estando com 1.192 processos em 31-7-2022. Ainda assim está com 23 processos a mais que a média da 12ª região, que é de 1.169 processos.





3.3 Processos em trâmite

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Situação	Quantidade de processos
Conhecimento	Aguardando primeira audiência	217
	Aguardando encerramento da instrução	423
	Aguardando prolação de sentença	67
	Aguardando cumprimento de acordo	216
	Com sentença aguardando finalização na fase	916
	Subtotal	1.839
Liquidação	Pendentes de liquidação	86
	Liquidados aguardando finalização na fase	79
	No arquivo provisório	102
	Subtotal	267
Execução	Pendentes de execução	909
	Com execução encerrada aguardando finalização na fase	42
	No arquivo provisório	283
	Subtotal	1.234
Total		3.340

Observações: Dados de 31-7-2022. Total de processos em trâmite quando da correição anterior: 3.297.

3.4 Incidentes na Execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Recebidos	Julgados	Baixados sem decisão	Pendentes	Pendentes com o Juiz
2ª Vara do Trabalho de Joinville	49	36	2	30	5
Média do Foro	66	50	10	27	3
Média do Porte	59	43	11	23	2
Média da 12ª Região	65	50	9	30	3

Observações: Dados referentes ao ano de 2022, até julho.

4 PRAZOS MÉDIOS

(fonte: e-Gestão)

Os dados de prazos médios referem-se ao ano de 2021 e ao período de janeiro a julho de 2022.

Prazos médios	Ano	1ª Vara	2ª Vara	3ª Vara	4ª Vara	5ª Vara	12ª Região
Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	2021	39	38	47	99	34	84
	2022	239	46	100	95	54	108
Da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução processual	2021	394	261	285	198	176	261
	2022	433	268	327	225	61	216
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução	2021	234	196	201	199	110	198
	2022	300	176	185	204	96	203
Da última audiência até a conclusão	2021	86	28	56	49	49	41
	2022	104	22	58	47	33	39
Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	2021	214	199	212	198	127	201
	2022	297	186	194	199	79	206
Do início ao encerramento da liquidação	2021	262	79	109	98	73	100
	2022	231	100	80	156	66	115
Do início ao encerramento da execução - ente privado	2021	2.010	1.918	1.353	1.080	708	890
	2022	2.777	1.224	1.428	1.187	822	1.231
Do início ao encerramento da execução - ente público	2021	1.058	1.058	362	968	1.316	769
	2022	925	445	336	492	948	819
Do ajuizamento da ação até o arquivamento	2021	1.353	1.187	937	853	845	707
	2022	1.809	733	931	931	686	819

5 TAXA DE CONCILIAÇÃO E DE CONGESTIONAMENTO

5.1 Taxa de conciliação

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Solucionados	Conciliados	Taxa
2ª Vara do Trabalho de Joinville	2021	1.543	470	30,46%
	2022	980	270	27,55%
Média do Foro	2021	1.640	466	28,41%
	2022	947	258	27,30%
Média do Porte	2021	1.317	517	39,23%
	2022	816	338	41,43%
Média da 12ª Região	2021	1.071	483	45,10%
	2022	654	295	45,15%

5.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Baixados em Conhecimento	Pendentes de baixa em Conhecimento	Taxa
2ª Vara do Trabalho de Joinville	2021	1.461	1.004	40,73%
	2022	1.008	786	43,81%
Média do Foro	2021	1.549	1.050	40,39%
	2022	1.017	822	44,72%
Média do Porte	2021	1.284	934	42,09%
	2022	832	905	52,10%
Média da 12ª Região	2021	1.072	659	38,05%
	2022	649	643	49,76%

Fórmula: $100 * [\text{Pendentes de baixa em Conhecimento} / (\text{Pendentes de baixa em Conhecimento} + \text{Baixados em Conhecimento})]$.

5.3 Taxa de congestionamento na fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Baixados em Execução	Pendentes de baixa em Execução	Taxa
2ª Vara do Trabalho de Joinville	2021	727	1.081	59,79%
	2022	307	996	76,44%
Média do Foro	2021	722	1.393	65,87%
	2022	521	1.244	70,49%
Média do Porte	2021	510	1.266	71,27%
	2022	356	1.185	76,91%
Média da 12ª Região	2021	455	1.088	70,52%
	2022	279	1.043	78,90%

Fórmula: $100 * [\text{Pendentes de baixa em Execução} / (\text{Pendentes de baixa em Execução} + \text{Baixados em Execução})]$.

6 VALORES ARRECADADOS

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Custas e emolumentos	Contribuição previdenciária	Imposto de Renda	Multas*	Total
2ª Vara do Trabalho de Joinville	2021	R\$129.127,70	R\$2.266.743,94	R\$214.149,25	R\$0,00	R\$2.610.020,89
	2022	R\$111.728,26	R\$1.220.331,45	R\$369.373,40	R\$ 0,00	R\$ 1.701.433,11
Média da 12ª Região	2021	R\$281.181,31	R\$1.988.178,06	R\$201.475,51	R\$0,00	R\$2.470.834,89
	2022	R\$168.457,62	R\$1.048.660,16	R\$149.077,44	R\$ 0,00	R\$ 1.366.195,22

* multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho.

7 PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES DO TRABALHO NA UNIDADE

A movimentação processual apresentada se refere à produtividade dos Juízes do Trabalho na 2ª Vara do Trabalho de Joinville-SC, no ano de 2021 e de janeiro a julho de 2022.

7.1 Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juízes do Trabalho e processos conclusos para prolação de sentença

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2021

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2021	
		Solucio-nados	Concili-ados	Total	Prazo vencido
Tatiana Sampaio Russi (Titular)	23,16	636	137	49	0
Cesar Nadal Souza	-	9	8	0	0
Dilso Amaral Mattar	23,65	51	19	0	0
Eronilda Ribeiro dos Santos	-	45	38	0	0
Fernando Luiz de Souza Erzinger	-	3	0	0	0
Ozéas de Castro	-	157	157	0	0
Patricia Andrades Gameiro Hofstaetter	13,05	49	7	0	0
Rogério Dias Barbosa	25,09	12	0	0	0
Sergio Massaroni	9,06	539	97	24	0
Silvio Rogério Schneider	0,38	42	7	0	0

Ano: 2022

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31-7-2022	
		Solucio-nados	Concili-ados	Total	Prazo vencido
Tatiana Sampaio Russi (Titular)	24,93	480	125	47	0
Eronilda Ribeiro dos Santos	-	3	3	0	0
Ozéas de Castro	-	64	64	0	0
Rogério Dias Barbosa	-	0	0	1	0
Sergio Massaroni	7,57	432	78	14	0
Tallita Massucci Toledo Foresti	15	1	0	5	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais.

7.2 Audiências realizadas pelos Juízes do Trabalho

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2021

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Inicial	Instrução e julgamento	Encerra-mento	Conciliação		Total
					Conheci-mento	Execução	
Tatiana Sampaio Russi (Titular)	0	35	478	165	20	14	712
C'wsar Nadal Souza	0	40	0	0	2	1	43
Dilso Amaral Mattar	0	0	45	10	1	1	57
Eronilda Ribeiro dos Santos	0	141	0	0	15	1	157
Ozéas de Castro	0	628	0	0	95	26	749
Patricia Andrades Gameiro Hofstaetter	0	0	25	7	1	1	34
Roberto Masami Nakajo	0	0	0	0	0	1	1
Sergio Massaroni	0	2	391	135	11	20	559
Silvio Rogério Schneider	0	0	18	5	2	0	25

Ano: 2022

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Inicial	Instrução e julgamento	Encerra-mento	Conciliação		Total
					Conheci-mento	Execução	
Tatiana Sampaio Russi (Titular)	0	270	284	56	46	30	686
Eronilda Ribeiro dos Santos	0	10	0	0	1	0	11
Ozéas de Castro	0	261	0	0	40	4	305
Sergio Massaroni	0	21	251	57	10	25	364
Tallita Massucci Toledo Foresti	0	0	10	2	0	1	13

8 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O IGEST é um índice que sintetiza diversas informações das Unidades Judiciárias de 1º Grau em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das Varas do Trabalho, de modo a espelhar a realidade observada em cada uma delas. Para tanto, são utilizados vários indicadores, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade por exemplo, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho de uma Unidade Judiciária.

O indicador de produtividade varia de 0 a 1, quanto mais próximo de 0, melhor é a situação geral da Unidade.

A Secretaria da Corregedoria disponibilizou na intranet um painel de acompanhamento do IGEST com os dados de todos os períodos.

A 2ª Vara do Trabalho de Joinville-SC, considerando o período de jul/21 a jun/22, apresentou o IGEST de **0,4557** que indica que a Unidade está na **27ª** posição na Região e na **591ª** posição no país.

No quadro abaixo, identificam-se os mesoindicadores que compõem o IGEST:

Acervo	Celeridade	Produtividade	Taxa de Congestionamento	Força de Trabalho
0,3696	0,5357	0,5856	0,4383	0,3493

Fonte: e-Gestão/IGEST

Analisando o IGEST, identificou-se que a Unidade Judiciária está entre as **25% com desempenho mais satisfatório** na 12ª Região no mesoindicador “Força de Trabalho” e entre as **25% com desempenho menos satisfatório** na 12ª Região no mesoindicador “Produtividade”.

Verificando a composição dos mesoindicadores, conclui-se que os seguintes indicadores são os que mais **influenciaram negativamente**. Para facilitar a comparação da evolução de cada um desses indicadores, consta abaixo também os índices e valores do levantamento realizado no mesmo período do ano anterior:

Indicador	jul/20 – jun/21		jul/21 – jun/22	
	Índice	Valor	Índice	Valor
Idade Média do Pend. de Julgamento (em anos)	0,4375	0,67	0,5355	0,56
Pendentes	0,5203	2.078	0,5224	1.917
Prazo Médio na Fase de Execução	1,0000	1.931	0,7084	1.191
Taxa de Conciliação	0,7476	30,78	0,7193	29,93
Taxa de Solução	0,5556	101,46	0,5343	100,25
Taxa de Execução	0,2151	129,78	0,5204	113,15

Fonte: e-Gestão/IGEST

Analisando os dados do IGEST, identifica-se que os seguintes indicadores **influenciaram negativamente (índice acima de 0,5 e pior que a média):**

1. Idade média do pend. de julgamento: Este indicador mede se a Unidade possui processos antigos pendentes de julgamento. Verifica-se que a

Unidade possui processos nesta situação, e reduziu em relação ao levantamento anterior;

2. Pendentes: Apesar de ter reduzido a quantidade de processos pendentes de baixa nas fases de conhecimento, liquidação e execução, o seu índice piorou porque a redução foi superior na maior parte das Unidades do Estado. A Unidade possuía, em 30-6-22, 1.917 processos pendentes de baixa (813 em conhecimento, 95 em liquidação e 1.009 em execução), enquanto a média da 12ª Região é de 1.769 processos;

3. Prazo médio na fase de execução: Apesar de ter reduzido o prazo médio de 1.931 para 1.191 dias, ainda está acima da média da 12ª região, que foi de 943 dias;

4. Taxa de conciliação: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos conciliados e a de processos solucionados. A Unidade reduziu a taxa de 30,78% para 29,93%, estando menor que a média da 12ª Região, que foi de 45,52%. Foram conciliados 484 processos dos 1.617 solucionados de 1º-7-21 até 30-6-22;

5. Taxa de solução: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos solucionados e a de recebidos. A Unidade reduziu a taxa de 101,46% para 100,25%, estando menor que a média da 12ª Região, que foi de 101,14%. Foram solucionados 1.617 processos, tendo sido recebidos 1.613 no período de 1º-7-21 até 30-6-22;

6. Taxa de execução: Esta taxa mede a relação entre a quantidade de execuções encerradas e de execuções iniciadas. A Unidade reduziu a taxa de 129,78% para 113,15%, estando menor que a média da 12ª Região, que foi de 116,8%. Foram encerradas 370 execuções neste último período, tendo sido iniciadas 327;

Portanto, com base nestes indicadores, para uma melhora no índice, os magistrados devem aumentar a quantidade de acordos, sem reduzir a quantidade de sentenças, prezando pelos processos mais antigos. A Secretaria deve buscar formas de aumentar a efetividade na execução.

Os seguintes indicadores **influenciaram positivamente (índice abaixo de 0,3):**

1. Taxa de conclusos com o prazo vencido: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos conclusos para sentença e a quantidade de conclusos com o prazo vencido. Os(As) magistrados(as) não possuíam processos conclusos para sentença com prazo vencido em 30-6-22;

Abaixo os gráficos de evolução do IGEST:





9 METAS TRT-SC 2022

(fonte: SEGEST)

Metas TRT-SC 2022	Grau de cumprimento da meta (até julho/22)
Meta Conhecimento: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente (Meta 1 do CNJ)	123,10%
Meta Processo Antigos: Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020 nos 1º e 2º graus. (Meta 2 do CNJ)	104,92%
Meta Conciliação: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. A meta também estará cumprida na Vara do Trabalho, por cláusula de barreira, se o índice de conciliação for igual ou superior a 50%.	78,05%
Meta Taxa de Congestionamento (Conhecimento e Execução): Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. A meta também estará cumprida na Vara do Trabalho, por cláusula de barreira, se a taxa em conhecimento for igual ou inferior a 35% e a taxa em execução for igual ou inferior a 45%.	140,90%

10 PROJETO GARIMPO

O projeto Garimpo foi instituído pelo Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT n.º 01, de 14 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre o tratamento dos depósitos judiciais de processos arquivados definitivamente.

Este Ato Conjunto determina que é condição para o arquivamento definitivo dos processos a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados aos autos, bem como que os processos arquivados definitivamente que ainda possuam conta judicial com valores disponíveis até 14-02-2019 sejam saneados.

Foi delegada a responsabilidade atribuída a essa Corregedoria Regional (art. 3º do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT n.º 01/2019) aos Excelentíssimos Juizes do Trabalho e aos respectivos Diretores de Secretaria das Varas do Trabalho, pelos Ofícios Circulares 20 e 25/2020, respectivamente, a depender da localização de cada unidade.

Além disso, no decorrer do projeto, foram fixadas metas para regularização dos valores existentes nas contas dos processos, e enfatizada também a necessidade de associação das contas encontradas aos processos em trâmite (ou arquivados) em cada Unidade Judiciária.

A Corregedoria Regional ainda expôs informações e estabeleceu diretrizes nos Ofícios Circulares n.ºs 08/2020, 21/2020, 29/2020, 36/2020, 42/2020 e 03/2022 (últimas metas fixadas), além dos já citados anteriormente.

Também já foram publicados vários editais de processos com contas

vinculadas de valores iguais ou inferiores a R\$ 150,00, e que independem de análise das Varas do Trabalho.

No início do corrente ano, considerando a fase vivida nas regiões de Santa Catarina, de número crescente de casos de COVID-19, e tendo em vista, também, o ATO SEAP N.º 01/2022, estabeleceu-se tolerância quanto ao cumprimento da meta para os meses de janeiro a março de 2022 e, após, pelo Ofício Circular CR n.º 03/2022, a partir de abril/2022, ficou estabelecida a meta mensal em 40, para as Unidades Judiciárias que possuem até 300 processos a serem saneados (conforme a ferramenta GARIMPO), e mantida a de 50, para aquelas que possuem número superior.

É sempre relevante destacar que, trimestralmente, a Secretaria da Corregedoria deste E. TRT informa à Corregedoria-Geral dados relativos ao Projeto GARIMPO, e cuja base é a planilha preenchida pelas Unidades Judiciárias.

Sendo assim, torna-se imprescindível que as informações sejam inseridas na planilha apenas quando a conta estiver efetivamente saneada.

Em 19-08-2022 a Corregedoria analisou o relatório do GARIMPO e as tabelas compartilhadas com a SECOR, tendo verificado que a 2ª Vara do Trabalho de Joinville-SC, de início, optou pela associação de processos e, após, passou a cumprir a meta em praticamente todos os meses, inclusive em números superiores ao definido, o que demonstra comprometimento com o projeto.

Convém salientar que, mesmo tendo sido estabelecida a tolerância para o GARIMPO nos meses de janeiro a março do corrente ano, a VT realizou o saneamento de contas nos meses de fevereiro e março, o que é pertinente e deve ser registrado.

Embora a Unidade Judiciária já tenha realizado um número expressivo de saneamento dos processos arquivados com contas pendentes até 14-02-2019, o que é um fator positivo, ainda possui um número de 124 contas a serem saneadas (valores superiores a R\$ 150,00).

Além disso, consta, também, pela mesma ferramenta, a existência de 12 contas para associação nos processos, mas já houve a abertura de PROAD (7973/2021), indicando as contas em que não foi possível a conclusão da respectiva tarefa.

É preciso frisar, ainda, que, nas tabelas compartilhadas com a SECOR, é necessário o PREENCHIMENTO CORRETO e de TODOS OS DADOS porque é com base neles que se informa à CGJT quanto ao cumprimento do PROJETO GARIMPO, bem como que seja completada quando efetivamente o valor estiver liberado ao credor (conta efetivamente saneada).

Nessa tabela devem constar apenas os processos do GARIMPO relativos ao saneamento de contas, ou seja, processos arquivados definitivamente até 14-02-2019 e com valor em conta superior a R\$ 150,00.

Registra-se que a Unidade Judiciária afirmou ter um planejamento interno para conclusão do projeto, estimando a finalização em novembro do corrente ano.

Por fim, salienta-se que o projeto GARIMPO, mesmo se tratando, na maior vertente, de acervo de processos arquivados até 14-02-2019, é de suma relevância, já que é condição para o arquivamento de processos a inexistência de contas com valores pendentes, o que deve ser rigorosamente cumprido.

11 PROCESSOS ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE APÓS 14-2-2019 COM VALORES

Considerando os termos do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT n.º 01/2019, as Unidades Judiciárias não devem arquivar processos definitivamente com valores ainda vinculados a eles.

Em 9-8-2022, foi verificado que a Unidade possuía 40 processos arquivados definitivamente após 14-2-2019 com valores pendentes de liberação.

A Corregedoria enviou à Unidade, antecipadamente, uma planilha que lista estes processos, para tratamento. Como o relatório é atualizado mensalmente no sistema garimpo, não foi possível verificar a situação durante a correição, o que deverá ser informado pela Unidade no prazo de 45 dias no PJeCor.

Portanto, determina-se que os processos arquivados definitivamente após 14-2-2019 sejam tratados no prazo de 45 dias, liberando-se a quem de direito os valores a eles vinculados e que, doravante, não se archive definitivamente processos com valores vinculados.

12 DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

Conforme consta no item 15 da ata da correição ordinária realizada na Unidade em 2021, PJeCor n.º CorOrd 0000117-02.2021.2.00.0512, durante a correição verificou-se o cumprimento parcial das determinações específicas, nas quais foram realizadas novas determinações, cuja reanálise consta abaixo:

Tarefa – Det./Rec.	Análise do cumprimento na ata anterior	Análise em 22-7-2022
15.3 Tarefa: Aguardando cumprimento de acordo RECOMENDA-SE à Secretaria que insira todos os dados que essa tarefa proporciona, principalmente as parcelas	PARCIALMENTE OBSERVADA Verificou-se a existência de alguns processos alocados na tarefa ainda sem o devido lançamento da(s) parcela(s) e o prazo final. Ex. ATOrd 0000975-52.2019.5.12.0016, ATOrd 0516700-44.2007.5.12.0016, ATSum 0000486-78.2020.5.12.0016. REITERA-SE A RECOMENDAÇÃO	NÃO OBSERVADA, conforme item 16.1 desta ata. Após o envio das determinações constantes no referido item, a determinação foi OBSERVADA.

Em cumprimento ao item 24 da ata de correição anterior, a Diretora de Secretaria informou que a Unidade está adotando as recomendações e determinações constantes da ata, conforme documento de id. 902745 do PJeCor n.º CorOrd 0000117-02.2021.2.00.0512.

De acordo com o item 24 da referida ata, a Corregedoria verificaria, no prazo de 120 dias, a adoção dos procedimentos determinados/recomendados, tendo-se verificado que as seguintes não foram cumpridas ou cumpridas parcialmente:

Determinação/Recomendação na Correição anterior	Análise de 120 dias, em 23-2-2022	Análise em 22-7-2022
15.3 Tarefa: Aguardando cumprimento de acordo - RECOMENDA-SE à Secretaria que insira todos os dados que essa tarefa proporciona, principalmente as parcelas	PARCIALMENTE OBSERVADA Ainda há alguns processos alocados na tarefa sem o lançamento da(s) parcela(s) e o prazo final.	NÃO OBSERVADA, conforme item 16.1 desta ata. Após o envio das determinações constantes no referido item, a determinação

		foi OBSERVADA .
Determinação geral e) a observância do disposto no art. 40 do Provimento CR n. 1/2017, evitando-se deixar o processo à margem da pauta.	DESCUMPRIDA Há 247 processos à margem de pauta na Unidade Judiciária.	DESCUMPRIDA , conforme item 14, “c” desta ata.
Recomendação geral c) que seja priorizado o julgamento dos processos autuados até 31-12-2018.	OBSERVADA PARCIALMENTE Dos processos acima elencados, um deles permanece na fase de conhecimento (0000795-07.2017.5.12.0016).	OBSERVADA PARCIALMENTE , conforme item 18, “c” desta ata.

13 PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE NA SECRETARIA DA CORREGEDORIA

N.º dos Processos	
ATOrd 0000061-17.2021.5.12.0016, ATOrd 0001410-89.2020.5.12.0016, ATSum 0000366-69.2019.5.12.0016, ATSum 0001344-12.2020.5.12.0016, ATOrd 0001524-91.2021.5.12.0016, ExProvAS 0000598-47.2020.5.12.0016, ATOrd 0000939-10.2019.5.12.0016, ATOrd 0000804-32.2018.5.12.0016, ATOrd 0000143-87.2017.5.12.0016, ATSum 0000138-26.2021.5.12.0016, ATSum 0000446-33.2019.5.12.0016, ATOrd 0001198-34.2021.5.12.0016, ATSum 0000671-48.2022.5.12.0016, ExFis 0000481-22.2021.5.12.0016, ATSum 0000271-68.2021.5.12.0016, ATSum 0000649-24.2021.5.12.0016, ATOrd 0001089-06.2010.5.12.0016, ATSum 0001285-58.2019.5.12.0016, ATOrd 0000668-30.2021.5.12.0016 e ATSum 0001419-85.2019.5.12.0016	

Além das análises em processos específicos, são verificados procedimentos em geral, especialmente por meio das tarefas do PJe, cujas observações constam no item 16 desta ata.

14 OBSERVAÇÕES

Após a análise dos processos e relatórios da Unidade Judiciária, e das informações prestadas pela Sra. Diretora de Secretaria, em cumprimento ao art. 32 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, constatou-se que:

I) há a observância das diretrizes na realização do juízo de admissibilidade dos recursos, conforme previsto na Consolidação dos Provimentos da CGJT;

II) a Exma. Juíza do Trabalho Titular e/ou o Substituto lotado estão presentes na Unidade Jurisdicional em todos os dias da semana;

III) as audiências são realizadas nos dias da semana conforme informado no item 2 da presente ata;

IV) os principais prazos da Vara do Trabalho (iniciais, instrução e julgamento) são informados no item 4; o número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de execução são informados, respectivamente, nos itens 3.1 e 3.5 da presente ata;

V) foram examinados, por amostragem, processos na fase de execução, para averiguar o cumprimento das diretrizes da Consolidação dos Provimentos da CGJT, conforme item 16 desta ata;

Constatou-se, ainda, que:

a) o Exmo. Juiz do Trabalho Substituto lotado na Unidade Judiciária conta com a garantia de um assistente jurídico, em observância à Portaria Conjunta n.º 113/09 da Presidência e Corregedoria deste Regional;

b) a Unidade informou no questionário que está certificando os prazos em 3 a 4 dias. Durante a correição, no dia 30-8-2022, verificou-se que há processos parados na tarefa “Prazos vencidos” desde 20-8-2021. No GIGS, no relatório de prazos vencidos, há processos desde 25-8-2022;

c) foi verificada, em 9-8-2022, a existência de 236 processos fora de pauta, cuja listagem foi enviada à Unidade Judiciária;

c.1) A Diretora de Secretaria informou que “O procedimento desta Vara é o encaminhamento dos processos ao CEJUSC para audiência inicial e tentativa de conciliação. Após o retorno, as partes apresentam contestação, resposta e são intimadas para indicar as provas a serem produzidas. Somente após estes atos o processo é incluído em pauta, já observando a matéria controvertida e o tempo estimado de duração da audiência. Os processos sem provas a serem produzidas são incluídos em pauta breve apenas para encerramento da instrução. Em razão do procedimento adotado, a consequência natural é que os processos permaneçam fora de pauta, porém, entendemos que não atrasa o andamento processual, posto que a pauta desta vara é breve (cerca de dois meses).”

d) a remessa dos processos ao CEJUSC é precedida de certidão ou despacho.

e) de acordo com o e-Gestão, de agosto/21 (após última correição) a julho/22 foram prolatadas 128 sentenças líquidas, o equivalente a **25%** das sentenças procedentes e procedentes em parte.

f) a Unidade utiliza o sistema GPREC para requisições de pequeno valor para Estados, municípios e Correios.

15 AUDITORIA DAS CONTAS JUDICIAIS

15.1 Natureza: Auditoria de Conformidade.

15.2 Objetivo: Verificar a regularidade dos depósitos e levantamentos de valores contidos em contas judiciais, tendo por escopo a preservação dos numerários destinados à satisfação dos créditos judiciais trabalhistas.

15.3 Procedimentos Adotados: Exame documental e conferência de cálculos.

15.4 Normas de Referência: Instrução Normativa n.º 36 do TST; ATO CONJUNTO CSJT.GP.CGJT N.º 01/2019; Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.

15.5 Metodologia: Foram auditados, por amostragem, 15 processos constantes da tarefa “arquivo”, chips “arquivado definitivamente” do PJe, na tarefa desde novembro de 2021 até julho de 2022.

15.6 Relação de processos:

N.º dos Processos	
ATOrd 0000989-02.2020.5.12.0016, ATOrd 0001027-14.2020.5.12.0016, ATSum 0000842-46.2019.5.12.0004, ATOrd 0001745-84.2015.5.12.0016, ATOrd 0000368-68.2021.5.12.0016, ATSum 0000192-89.2021.5.12.0016, ATOrd 0000979-89.2019.5.12.0016, ATSum 0000891-17.2020.5.12.0016, ATOrd 0001297-72.2019.5.12.0016, ATOrd 0000535-22.2020.5.12.0016, ATOrd 0000006-37.2019.5.12.0016, ATSum 0000503-80.2021.5.12.0016, ATSum 0001436-87.2020.5.12.0016, ATOrd 0000870-75.2019.5.12.0016 e ATOrd 0001012-79.2019.5.12.0016.	

15.7 Questões de auditoria

Questão	Resultado
Correspondência dos beneficiários dos levantamentos de valores com partes do processo?	Sim
Junta extrato de contas zeradas antes do arquivamento definitivo?	Parcialmente
Os extratos bancários indicam saldo em conta judicial?	Parcialmente

15.8 Recomendações e/ou determinações específicas nos processos analisados na auditoria de contas judiciais

As determinações específicas realizadas nos processos analisados na auditoria, transcritas abaixo, foram encaminhados à Unidade Judiciária em 9-8-2022.

No dia que antecedeu a correição, verificou-se o pleno cumprimento das determinações.

Processo	ATOrd 0000989-02.2020.5.12.0016 e ATOrd 0000979-89.2019.5.12.0016
Situação encontrada	Não consta a certidão de que o extrato bancário está de acordo com os documentos dos autos e que não subsistem valores disponíveis, antes do arquivamento definitivo, contrariando o disposto no artigo 147, parágrafo único, da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional.
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que certifique se o extrato bancário está de acordo com os documentos dos autos e que não subsistem valores disponíveis, no prazo de cinco dias.

Processo	ATOrd 0001745-84.2015.5.12.0016
Situação encontrada	Não consta a juntada do comprovante de transferência do alvará do id. 9e2b6ed, relativo aos créditos do autor e do procurador, no valor total nominal de R\$ 69.402,57, antes do arquivamento definitivo, contrariando o disposto no artigo 121, §5º, da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional.

Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que proceda à juntada do comprovante de transferência do alvará do id. 9e2b6ed (conta judicial n. 01536551-0), no que diz respeito ao crédito do autor e de seu procurador, no prazo de cinco dias, e certifique a conformidade.
---------------------------------------	---

Processo	ATOrd 0000368-68.2021.5.12.0016
Situação encontrada	Há saldo na conta judicial n. 01551854-6(R\$ 28,83), bem como não consta a juntada do extrato da referida conta, a intimação do credor e a certidão de que o extrato bancário está de acordo com os documentos dos autos e que não subsistem valores disponíveis, antes do arquivamento definitivo, contrariando o disposto no artigo 121, §§5º e 6º, e no artigo 147, parágrafo único, da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional.
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que proceda à juntada do extrato da conta judicial n. 01551854-6, da Caixa Econômica Federal, intime o credor quanto à transferência realizada, no prazo de cinco dias, e faça a conclusão ao magistrado para deliberações quanto ao saldo existente.

Processo	ATSum 0000192-89.2021.5.12.0016
Situação encontrada	Há saldo na conta judicial n. 300120902408(R\$ 4,99), bem como não consta a juntada do extrato da conta referida judicial e a certidão de que o extrato bancário está de acordo com os documentos dos autos e que não subsistem valores disponíveis, antes do arquivamento definitivo, contrariando o disposto no artigo 121, §5º, e no artigo 147, parágrafo único, da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional.
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que proceda à juntada do extrato da conta judicial n. 300120902408, do Banco do Brasil S.A., no prazo de cinco dias, e faça a conclusão ao magistrado para deliberações quanto ao saldo existente.

Processo	ATOrd 0001297-72.2019.5.12.0016
Situação encontrada	Há saldo na conta judicial n. 3900133423296(R\$ 1.517,20 - valor nominal), do Banco do Brasil S.A. e não consta a liberação do valor relativo aos honorários do procurador da ré(R\$ 1.401,68), contrariando o disposto no artigo 147, parágrafo único, da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional.
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que proceda à juntada do extrato da conta judicial n. 3900133423296, do Banco do Brasil S.A., no prazo de cinco dias, e faça a conclusão ao magistrado para deliberações quanto ao saldo existente.

Processo	ATSum 0000503-80.2021.5.12.0016
Situação encontrada	Não consta a juntada do extrato de movimentação da conta judicial n. 2200121232346, do Banco do Brasil S.A., antes do arquivamento definitivo, contrariando o disposto no artigo 147, parágrafo único, da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que proceda à juntada do extrato zerado da conta judicial n. 2200121232346, do Banco do Brasil S.A., no prazo de cinco dias.

Processo	ATSum 0001436-87.2020.5.12.0016
Situação encontrada	Não consta a juntada dos extratos de movimentação das contas judiciais n. 2300107169196 e n. 01551416-8, do Banco do Brasil S.A. e Caixa Econômica Federal, respectivamente, bem como a certidão de que os extratos bancários estão de acordo com os documentos dos autos e que não subsistem valores disponíveis, antes do arquivamento definitivo, contrariando o disposto no artigo 147, parágrafo único, da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que proceda à juntada dos extratos zerados das contas judiciais n. 2300107169196 e n. 01551416-8, do Banco do Brasil S.A. e Caixa Econômica Federal, respectivamente, bem como certifique se os extratos bancários estão de acordo com os documentos dos autos e se não subsistem valores disponíveis, no prazo de cinco dias.

Processo	ATOrd 0000870-75.2019.5.12.0016
Situação encontrada	Não consta a juntada do extrato de movimentação da conta judicial n. 2100127760742, do Banco do Brasil S.A., bem como a certidão de que o extrato bancário está de acordo com os documentos dos autos e que não subsistem valores disponíveis, antes do arquivamento definitivo, contrariando o disposto no artigo 147, parágrafo único, da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que proceda à juntada do extrato zerado da conta judicial n. 2100127760742, do Banco do Brasil S.A., bem como certifique se o extrato bancário está de acordo com os documentos dos autos e se não subsistem valores disponíveis, no prazo de cinco dias.

16 RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS NOS DEMAIS PROCEDIMENTOS, TAREFAS E PROCESSOS

As recomendações e/ou determinações específicas realizadas nos processos analisados e os procedimentos a serem observados, todas transcritas

abaixo, foram encaminhados à Unidade Judiciária em 9-8-2022.

No dia que antecedeu a correição, verificou-se o pleno cumprimento das determinações e a plena observação das recomendações cujo prazo decorreu, conforme item 17 desta ata.

O cumprimento das determinações cujo prazo ainda não decorreu na data desta correição, **acima de 15 dias**, bem como das situações genéricas e dos itens 17, 18 e 19 deve ser informado no prazo de 45 dias, conforme item 23 desta ata.

16.1 Tarefa: Aguardando cumprimento de acordo: analisado em 22-7-2022.

Situação encontrada	Embora essa tarefa proporcione certa automatização quanto ao registro de pagamento e ao decurso de prazo do acordo, a Secretaria precisa alimentar corretamente o AUD, quando o acordo ocorrer em audiência, lançando a data do vencimento no campo específico, ou após encaminhá-lo para a tarefa, quando o acordo for homologado por decisão, tornando-se dispensável o lançamento no GIGS. Verificou-se que alguns processos não estão alimentados corretamente.
Recomendação/ Determinação	RECOMENDA-SE à Secretaria que insira todos os dados que essa tarefa proporciona, principalmente as parcelas de modo que o sistema lance a data do vencimento e, decorrida essa data, os processos sejam encaminhados automaticamente para a tarefa "Acordos vencidos", assim como registrar facilmente o pagamento do acordo e outras parcelas.
Exemplo	ACum 0001109-11.2021.5.12.0016, ATSum 0001397-90.2020.5.12.0016,

16.2 Determinações específicas em processos: analisados de 22 a 25-7-2022.

Processo	ATSum 0000138-26.2021.5.12.0016
Situação encontrada	Observa-se demora no cumprimento do despacho exarado em 11-3-2022 (id.ee0f4e4), uma vez que apenas em 22-7-2022 foi expedida a intimação/citação (id.1d10495)
Recomendação/ Determinação	ATENTE a Secretaria, devendo evitar demora na prática dos atos processuais como ora identificado.

Processo	ATSum 0000446-33.2019.5.12.0016
Situação encontrada	Processo permaneceu sem movimentação desde 17-6-2022 até 2-8-2022 para atualização do débito, conforme determinado no despacho de id. b8b7c4c.
Recomendação/ Determinação	ATENTE a Secretaria, devendo evitar demora na prática dos atos processuais como ora identificado.

Processo	ExFis 0000481-22.2021.5.12.0016
Situação encontrada	Processo de execução fiscal. Houve bloqueio parcial no SISBAJUD (id. 6114862). Em 27-8-2021 (id. 341fcb5), a PFN peticionou informando negociação da dívida, solicitando suspensão da

	tramitação por 60 dias, o que foi deferido em 27-8-2021 (id.341fcb5). Em 2-9-2021 (id.433bd2a), a União torna a peticionar informando que os débitos se encontram parcelados, anexando certidões de dívida ativa com a informação "Ativa ajuizada negociada no SISPAR", porém, requer que se transforme o bloqueio no SISBAJUD em pagamento definitivo, uma vez que a negociação se deu em data posterior ao efetivo bloqueio de numerários. O procedimento foi deferido na mesma data (id.082cee6), tendo sido amortizada a dívida por meio dos valores bloqueados, conforme comprovado no documento do id.d77f3b1. Em 12-1-2022 (id. 6a369fd) houve despacho no sentido de intimar a exequente para apresentar contrato social da executada, a fim de que se prosseguisse na execução da dívida, o que foi cumprido em petição protocolada em 14-3-2022 (id.00ec210), já tendo havido restrição junto ao RENAJUD (id. 5cea388).
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que faça conclusão à magistrada, no prazo de cinco dias, a fim de que seja analisada a questão acerca da vigência ou não do parcelamento dos débitos, informado pela petição de id. 433bd2a, e a consequente necessidade de se manter a execução.

Processo	ATSum 0001285-58.2019.5.12.0016
Situação encontrada	Processo sem movimentação desde 20-6-2022, quando decorrido o prazo da intimação de id. 82dfacb. Observa-se, ainda, que a ré não foi incluída no BNDT, conforme determinado na decisão de Id 1ff3ca5.
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento ao processo, no prazo de cinco dias.

17 DETERMINAÇÕES GERAIS

Determina-se:

a) a observância das regras de segurança contidas nos Ofícios Circulares n.º 16/2019 e 37/2020 e no art. 121 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional;

b) a observância ao Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT n.º 1/2019, que dispõe sobre o tratamento dos depósitos judiciais de processos arquivados definitivamente;

c) que a Unidade proceda à liberação dos valores constantes nos processos arquivados definitivamente após 14-2-2019, no prazo de 45 dias, conforme verificado no item 11 desta Ata;

d) a observância do disposto no art. 44 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional, evitando-se deixar o processo à margem da pauta;

e) com base no resultado do IGEST, para uma melhora no índice, os magistrados devem aumentar a quantidade de acordos, sem reduzir a quantidade de

sentenças, prezando pelos processos mais antigos. A Secretaria deve buscar formas de aumentar a efetividade na execução;

f) na triagem inicial, atentar a Secretaria para os casos em que não há CPF/CNPJ do réu cadastrado, o que deverá ser solicitado na audiência inicial, a fim de evitar problemas com homônimos na Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas – CEAT;

g) observar e cumprir os prazos, ante a constatação de demora na prática dos atos processuais em alguns processos;

h) observar o disposto no § 1º do art. 148, § 1º da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional, devendo certificar a inexistência de depósito judicial ou recursal a serem liberados e que foram exauridos os meios para prosseguimento da execução, **antes de proceder ao arquivamento provisório**;

i) observar e cumprir as Metas de 2022 do TRT-SC, disponíveis para consulta na página do Planejamento Estratégico do TRT (https://intranet.trt12.jus.br/gestao_estrategica/pagina_inicial), referidas no item 9 desta ata.

18 RECOMENDAÇÕES GERAIS

Recomenda-se:

a) que seja evitada a dispensa do pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;

b) atentar para os principais movimentos considerados para itens de produtividade do Prêmio CNJ de Qualidade, conforme disposto no Ofício Circular CR n.º 5/2021;

c) que seja priorizado o julgamento dos processos: 0000698-36.2019.5.12.0016, 0000795-07.2017.5.12.0016, 0000902-80.2019.5.12.0016, 0001081-14.2019.5.12.0016, 0001258-75.2019.5.12.0016, 0001471-81.2019.5.12.0016, 0001836-19.2011.5.12.0016 e 0002715-60.2010.5.12.0016, autuados até 31-12-2019;

d) que, na fase de liquidação, após a readequação dos cálculos pelo perito, a Secretaria faça o processo concluso para decisão, em vez de dar nova vista às partes, com base no art. 879 da CLT. Quaisquer manifestações sobre a readequação dos cálculos devem ser feitas na fase de execução, em sede de Embargos à Execução / Impugnação à Sentença de Liquidação;

e) que a Unidade solicite a ratificação dos advogados, na fase de execução, do endereço do autor, telefone, e-mail, CPF e RG;

f) que a Exma. Juíza do Trabalho Titular realize as audiências na Vara do Trabalho, principalmente as de instrução;

g) que na ausência da Titular, o Exmo. Juiz do Trabalho Substituto esteja presente na Unidade Judiciária.

19 RECOMENDAÇÕES DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Durante a correição ordinária realizada neste Regional no período de 18 a 21 de julho de 2022, a Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho fez recomendações à Corregedoria-Regional, as quais dizem respeito à atuação das Varas do Trabalho.

Nos quadros abaixo estão listadas as recomendações da CGJT, com o indicativo de cumprimento ou não pela Unidade Judiciária durante esta correição:

As recomendações a seguir têm como base a média dos tribunais de mesmo porte e/ou a média nacional e se referem ao período de janeiro a julho de 2022.

Recomendação (nr. e indicador)*	Vara	Tribunais mesmo porte	Nacional	Situação atual
1 - Taxa de liquidação	70,20	111,27	129,79	Não observada
1 - Liquidações encerradas	172	187	225	Não observada
2 - Sentenças líquidas	23,00	33,80	21,27	Parcialmente Observada
3 - Taxa de execução	142,77	123,85	128,96	Observada
3 - Execuções encerradas	247	284	273	Não observada

* “nr”. refere-se ao número da recomendação feita pela CGJT à Corregedoria.

As recomendações a seguir possuem como base os seus dados históricos.

Recomendação (nr. e indicador)*	Vara (jan a julho/2022)	2021	2020	Situação atual
Conj. 1 - Índice de Processos Julgados – IPJ – Meta 1	123,10	101,54	82,09	Observada
4 - Prazo médio entre o início e o encerramento da execução	1.199	1.908	1.349	Observada
5 - Prazo médio da 1ª audiência ao encerramento da instrução	268	261	125	Não observada
5 - Prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	186	199	145	Observada

“nr”. refere-se ao número da recomendação feita pela CGJT à Corregedoria. “Conj.” Refere-se às recomendações em conjunto para a Presidência e para a Corregedoria.

Tendo em vista que a Unidade Judiciária não cumpre todas as recomendações exaradas pelo Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho na ata da correição ordinária realizada neste Regional no período de 18 a 21 de julho 2022, por relevantes, reproduzo abaixo aquelas não cumpridas:

a) Considerando a reduzida quantidade de liquidações iniciadas e encerradas, reitera-se a recomendação para que o TRT12 adote procedimentos eficientes e estímulos aos juízes de primeiro grau para que redobrem os esforços voltados à ampliação do quantitativo destes indicadores, objetivando alcançar os melhores índices;

b) Considerando o baixo percentual de sentenças líquidas proferidas no âmbito do TRT12 nos três anos analisados, reitera-se a recomendação para que se envidem esforços no sentido de incentivar os magistrados a prolatar sentenças líquidas, bem como para promover, na medida do possível, o fornecimento dos meios

e ferramentas necessários ao incremento da celeridade e produtividade dos magistrados nos processos em fase de liquidação;

c) Considerando que o Tribunal Regional manteve a elevação gradual do prazo médio da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução e do ajuizamento da ação até a prolação de sentença, reitera-se a recomendação a fim de que sejam adotadas medidas para garantir a redução das referidas médias, buscando-se a efetivação do princípio da razoável duração do processo.

20 REUNIÃO COM OS(AS) ADVOGADOS(AS)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor Regional reuniu-se, no dia trinta de agosto de dois mil e vinte e dois, às 14h, com os advogados Diogo Henrique da Silva (OAB/SC 41.746), Morgana Frohner (OAB/SC 17.170), respectivamente Presidente e Vice-Presidente da Comissão de Direito do Trabalho da Subseção da OAB de Joinville-SC.

Os(As) advogados(as) solicitaram que se defina como procedimento padrão de envio de citação a utilização de correspondência com aviso de recebimento (AR), em razão da falta de segurança quando feito por “carta registrada”, que não identifica o recebedor da correspondência.

Informaram, sem precisar a Vara do Trabalho, que em alguns casos de liberação de valores, a Secretaria demora muito para intimar o(a) advogado(a), em descumprimento ao disposto § 6º do art. 121 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Regional.

Solicitaram esclarecimentos quanto ao retorno das audiências presenciais, salientando que o formato híbrido é o que melhor atende aos interesses da advocacia, sendo unânime a conclusão de que o formato híbrido é o melhor caminho.

Questionaram, também, acerca do Juízo 100% Digital e se a aceitação é obrigatória.

Observaram que, não obstante a unidade judiciária em geral funcionar bem, os procedimentos adotados na audiência pela Exma. Juíza Titular da 3ª Vara do Trabalho de Joinville-SC tornam as audiências tensas, o que afeta a interação dos participantes, mesmo no caso de realização de acordos.

Em relação ao envio das citações, o Exmo. Corregedor salientou que o procedimento a ser seguido é de renovar a citação inicial por AR ou por Oficial de Justiça quando não houver segurança na citação, conforme § 2º do art. 30 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional.

Em relação à demora na intimação dos beneficiários após a liberação de valores, o Exmo. Corregedor informou que há estudos para modificar/melhorar o sistema, mas que atualmente as Varas do Trabalho precisam seguir o procedimento de intimar as partes assim que recebido o comprovante de liberação enviado pelos bancos, conforme disposto no § 6º do art. 121 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Regional.

Sobre as audiências, o Exmo. Corregedor afirmou que a regra atual é audiência presencial e o papel do(a) Juiz(íza) é estar na Vara do Trabalho. Em havendo interesse, os(as) advogados(as) podem requer audiência presencial. Da mesma forma, se a parte requer, a audiência pode ser híbrida ou totalmente telepresencial se ambas as partes aceitarem. O Exmo. Corregedor destacou que, se houver algum problema em relação às audiências, deve ser informado à Corregedoria-Regional.

Acerca do Juízo 100% digital, o Exmo. Corregedor salientou que a opção é das partes, e que para que o processo tramite por este procedimento, ambas as partes precisam concordar.

21 REUNIÃO COM A DIRETORA DE SECRETARIA

Eu, Secretário da Corregedoria, reuni-me com a Diretora de Secretaria, Karina Elise Machado Lopez Lourenço, no dia trinta e um de agosto de dois mil e vinte e dois, às 15h, para tratar de assuntos relativos aos procedimentos de Secretaria.

Foi enfatizada a importância da atuação no projeto garimpo, conforme descrito no item 10 desta ata. A Diretora de Secretaria informou que o planejamento da Unidade é terminar os cerca de 100 processos que restam pendentes até o mês de novembro de 2022.

Ressaltei que diante dos termos do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT n.º 1/2019, a partir de 14-2-2019 não pode ser realizado o arquivamento definitivo de processos que possuam contas judiciais com valores disponíveis vinculados.

A Diretora informou que o controle dos processos e tarefas a serem realizadas no PJe é feita preferencialmente por meio de CHIP.

Informou, ainda, uma boa prática para a pesquisa de certidões/informações no processo, que se constitui em registrar como descrição do documento o assunto de que trata a certidão/informação. Desta forma, facilita a consulta pela aba de movimentos do processo.

Foram ainda discutidos os assuntos específicos da Unidade, verificados durante a correição e constantes nesta ata, como os dados estatísticos, o IGEST e as determinações e recomendações.

22 REUNIÃO COM OS(AS) JUIZES(ÍZAS) DO TRABALHO DO FORO

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor Regional reuniu-se, no dia trinta e um de agosto de dois mil e vinte e dois, às 16h, com os(as) Exmos(as). Juízes(as) do Trabalho César Nadal Souza e Marcelo Tandler Paes Cordeiro, respectivamente Titular e Substituto da 1ª Vara do Trabalho, Tatiana Sampaio Russi e Sergio Massaroni, respectivamente Titular e Substituto da 2ª Vara do Trabalho, Eronilda Ribeiro dos Santos, Titular da 3ª Vara do Trabalho, Fernando Luiz de Souza Erzinger e Silvio Rogério Schneider, respectivamente Titular e Substituto da 4ª Vara do Trabalho, Ozéas de Castro e Dilso Amaral Mattar, respectivamente Titular e Substituto da 5ª Vara do Trabalho de Joinville-SC. Registra-se a ausência da Exma. Juíza do Trabalho Tallita Massucci Toledo Foresti, Substituta da 3ª Vara do Trabalho em razão de afastamento por licença maternidade.

Com a Exma. Juíza do Trabalho Tatiana Sampaio Russi, Titular, e o Exmo. Juiz do Trabalho Sergio Massaroni, Substituto, o Exmo. Corregedor comentou sobre:

- manutenção do IGEST em relação aos períodos anteriores, estando na 27ª posição no Estado e 591ª no país, de 1.571 Varas do Trabalho;

- redução da taxa de conciliação: 30,46% em 2021 e 27,55% em 2022 (jan-jul), menor que a média do Estado, que foi 45,10% em 2021 e de 45,15% em 2022;

- taxa de congestionamento no conhecimento em 2021 foi de 40,73%, maior que a média do Estado, de 38,05%. Em 2022 (jan-jul) está com 43,81%, enquanto média do Estado está em 49,76%. Esta taxa reduz mensalmente;

- redução da quantidade de processos pendentes de solução desde 31-12-2017, apesar do aumento verificado em 2020, estando com 707 processos em 31-7-2022, 154 processos a mais que a média da 12ª Região, que é de 553 processos;

- taxa de congestionamento na execução em 2021 foi de 59,79%, menor que a média do Estado, de 70,52%. Em 2022 (jan-jul) está com 76,44%, enquanto média do Estado está em 78,90%. Esta taxa também reduz mensalmente;

- redução da quantidade de processos pendentes de execução desde 31-12-2020, estando com 1.192 processos em 31-7-2022. Ainda assim está com 23 processos a mais que a média da 12ª região, que é de 1.169 processos;

- redução do prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença: 199 dias em 2021 e 186 dias em 2022, enquanto a média do Estado se manteve de 201 para 206 dias;

- redução do prazo médio de tramitação do processo, do ajuizamento da ação ao arquivamento: 1.187 dias em 2021 e 733 dias em 2022 (jan-jul), enquanto a média do Estado aumentou de 707 para 819 dias;

- há valores registrados de arrecadação em todos os tipos (custas e emolumentos, contribuição previdenciária e imposto de renda), em importes **equivalentes** à média regional.

Com todos(as) os(as) Juízes(as) do Trabalho do Foro Trabalhista:

O Exmo. Corregedor manifestou estar feliz em retornar ao local onde atuou por bastante tempo, destacando que a Correição é tranquila de ser realizada quando o Foro Trabalhista funciona bem, não obstante a expressiva movimentação processual.

Destacou, ainda, que durante a pandemia, a produção das Varas do Trabalho do foro foi adequada, consideradas as circunstâncias dessa adversidade.

O Exmo. Juiz Cesar Nadal Souza informou que colocou em prática alguns procedimentos adotados pelo Exmo. Juiz Ozéas de Castro, Titular da 5ª Vara do Trabalho de Joinville-SC, cuja consequência foi a melhora do IGEST.

O Exmo. Corregedor comentou que a conversa entre os Juízes do Trabalho do mesmo Foro é muito boa para compartilhar e difundir boas práticas.

Em relação à baixa taxa de conciliação verificada em todas as Varas do Trabalho do Foro, os(as) Magistrados(as) destacaram que algumas classes não deveriam ser contabilizadas, como PAP (Pedido antecipado de provas), HD (Habeas data), e outras que não podem ser finalizadas por acordo.

O Exmo. Corregedor destacou que as regras referentes à taxa de conciliação estão reguladas pelo e-Gestão, que é coordenado pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

Sobre a realização das audiências, o Exmo. Corregedor salientou que a regra é a realização de audiências presenciais, podendo ser telepresenciais ou híbridas caso as partes solicitem/aceitem. Destacou que em conversa com a OAB local, houve manifestação acerca da preferência pela audiência híbrida.

O Exmo. Juiz Ozéas de Castro informou que adotou um despacho

“saneador”, consistente na verificação, na triagem inicial, acerca da necessidade de designação de audiência nos processos. Caso não houver necessidade, o Magistrado adota o procedimento descrito no art. 24 da Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR n.º 98/2020.

O Exmo. Corregedor comentou sobre o projeto Garimpo e a necessidade de reduzir o estoque de processos pendentes de análise e liberação de valores, especialmente da 1ª Vara do Trabalho de Joinville-SC. Destacou que em breve os depósitos recursais farão parte do aludido projeto.

Sobre as citações, o Exmo. Corregedor salientou a possibilidade de expedir correspondência com aviso de recebimento (AR) quando há dúvida acerca do recebimento da correspondência (carta com registro), conforme disposto no § 2º do art. 30 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional.

Informou, também, acerca das reformas que estão sendo previstas para serem realizadas no prédio do Foro Trabalhista de Joinville-SC.

Os(As) Exmos(as). Magistrados(as) informaram haver alguns problemas de manutenção do prédio, como por exemplo um dos portões da garagem, que está permanentemente quebrado.

O Exmo. Corregedor solicitou que os(as) Magistrados(as) façam um levantamento dos referidos problemas e enviem um e-mail à Corregedoria-Regional para encaminhamento à administração do Tribunal.

S. Exa. relatou aos Magistrados as observações e pleitos formulados pelos representantes da Subseção da OAB de Joinville-SC.

S. Exa. solicitou aos magistrados que evitem a dispensa do pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita.

Por fim, destacou o bom relacionamento entre os magistrados, servidores, advogados e jurisdicionados.

23 ENCERRAMENTO

Aos dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois foi encerrada a correição ordinária, tendo sido disponibilizada a presente ata no PJeCor n.º CorOrd 0000105-51.2022.2.00.0512.

A Unidade Judiciária tem o prazo de 10 (dez) dias corridos para solicitar a retificação da ata, contados a partir da ciência dada por qualquer procurador/gestor da Unidade no PJeCor ou automaticamente pelo sistema.

A Unidade deverá comunicar à Corregedoria-Regional, por meio do PJeCor, **no prazo de 45 dias corridos**, a adoção das determinações e recomendações específicas não cumpridas até a data da correição, bem como as gerais constantes desta ata (itens 16, 17, 18 e 19).

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor Regional Nivaldo Stankiewicz, e por mim, Gelson Afonso Binotto, Secretário da Corregedoria, que a lavrei.

Equipe da Corregedoria: Gelson Afonso Binotto, Geison Alfredo Arisi e Zélio dos Santos, em trânsito, e Jamile Cury Cecato de Carvalho, Eduardo de Miranda Ribeiro Quintiere, Elise Haas de Abreu, Iran Edson de Castro, Karime

Gonzaga Espindola Luz Trincado Hevia, Roberto Ortiz e Suzi Gonçalves da Silva Silveira, que integram a equipe fixa desta Corregedoria.

NIVALDO STANKIEWICZ

Desembargador do Trabalho-Corregedor Regional

GELSON AFONSO BINOTTO

Secretário da Corregedoria